



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 12 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto Nº 1.829 de 12 de Agosto de 2021** - Dispões sobre a Conferência Municipal de Saúde.
- **Resolução Nº 03/2021** - Aprovar a VI Conferência Municipal de Saúde, com o tema: "Saúde e Qualidade de Vida: Desafios, Perspectivas e Novos Olhares no Pós Pandemia", que será realizada no Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato na sede deste Município, no dia 29 de Setembro de 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA DE MIRANTE
GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
Fone/Pabx:(77)3468-1029

DECRETO Nº. 1.829 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispões sobre a Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação da Política de Saúde de conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde do Município para dia 29 de Setembro de 2021.

Art. 3º - O tema central da Conferência será “Saúde e Qualidade de Vida: Desafios, perspectivas e novos olhares no pós pandemia”.

Art. 4º - A Conferência será realizada no Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Coordenada por equipe da Secretária Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e Funcionamento da conferência serão expedidas em portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Mirante – BA, em 12 de agosto de 2021.


Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE – BA
RUA MARIO MARINHO DE LIMA, 167 – MIRANTE – BA
CEP: 45.255000

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Mirante – BAHIA**, Reunidos em Assembléia ordinária, dia 05 de Agosto de 2021, e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 52, de 29 de Abril de 1997, atualizada pela Lei Nº 101, de 09 de Maio de 2002, que cria o conselho Municipal de Saúde de Mirante – BA;

RESOLVE:

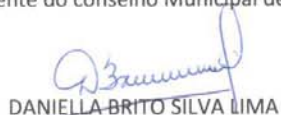
APROVAR a VI Conferência Municipal de Saúde, com o tema: “SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: DESAFIOS, PERSPECTIVAS E NOVOS OLHARES NO PÓS PANDEMIA”, que será realizada no Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato na sede deste Município, no dia 29 de setembro de 2021.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante – BA, 11 de Agosto de 2021


CLEBIO DE JESUS NOVAIS

Presidente do conselho Municipal de Saúde


DANIELLA BRITO SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde